**PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE O RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTE 2022**

1. **Por qual sistema posso solicitar o recadastramento de auxílio transporte 2022?**

Exclusivamente pelo SouGov <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login>

1. **Estou com problemas em acessar o SouGov, o que devo fazer?**

Acessar o link <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/acesso-sou-gov-br-senha-gov-br-e-instalacao/1>

1. **Qual o período para o recadastramento 2022?**

De 17/01/2022 a 04/02/2022

1. **Caso eu não faça o recadastramento o que acontece com meu benefício?**

Ele será excluído e você só voltará a receber a partir de nova solicitação, sem pagamento retroativo ao período de benefício excluído.

1. **Eu já fiz solicitação do benefício recentemente, antes do dia 17/01/2022, preciso fazer novamente?**

Sim. O recadastramento exclui as ações passadas.

1. **Eu não recebia o auxílio transporte antes, posso fazer o recadastramento?**

Pode sim, para a partir de então poder receber, caso faça jus.

1. **Estou indo de veículo próprio ou fazendo rodízio em veículo de terceiros, posso solicitar o auxílio transporte?**

Não. É vedado o pagamento de auxílio transporte caso o servidor utilize veículo próprio ou qualquer outro meio de transporte que não se enquadre na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

1. **Utilizo dentro de Fortaleza 02 ônibus urbanos na ida e 02 na volta, então posso solicitar 04 deslocamentos?**

Não. Em virtude da integração dos transportes públicos de Fortaleza é pago apenas uma ida e uma volta. Então no momento do recadastramento você deve colocar apenas 2, caso utilize.

1. **Sou de Fortaleza e o transporte que utilizo tem o valor diário maior que o da Fretcar (12,20), posso solicitar?**

Considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 207, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 temos de pagar o valor do meio de transporte menos oneroso para a Administração. Portanto, o pagamento será limitado ao valor cobrado pela Fretcar. (12,20 reais).

1. **Quando será pago o auxílio transporte do recadastramento 2022?**

Na folha de fevereiro 2022.

1. **E na folha de janeiro?**

Considerando o caráter indenizatório do benefício, na folha de janeiro de 2022 será pago o auxílio transporte referente ao mês de dezembro de 2021, mediante envio de ofício das macro unidade à Seben até dia 11/01/2022. Conforme Ofício Circular Nº 38/2020/SGP. [https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Oficio-circula-n%c2%b0-38-2020.pdf](https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Oficio-circula-n%C2%B0-38-2020.pdf)

1. **Após o recadastramento do auxílio transporte, trabalhei presencialmente por mais dias do que mencionado no formulário, o que fazer?**

Se esta situação for excepcional, a chefia da macro unidade deve-se informar via SEI dentro do processo específico de controle mensal de quantitativo de servidores em trabalho remoto e presencial.

Caso seja uma alteração na quantidade de dias a serem trabalhados presencialmente, o servidor deve enviar outro requerimento pelo Sou Gov, com a atualização da quantidade de dias.

1. **Por que o valor de Auxílio Transporte recebido em folha está diferente do solicitado em requerimento?**

Isso ocorre devido ao desconto de 6% do percentual de participação do servidor, regulamentado pelo Decreto n° 2.880, de 15 de dezembro de 1998, e é calculado pela seguinte fórmula:

 Este valor também pode ser consultado pelo Sou Gov.

Dúvidas: [seben.sgp@unilab.edu.br](../AppData/Local/Temp/seben.sgp%40unilab.edu.br)